



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023

Referente à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20/2023, cujo objeto é contratação de provedor de acesso a rede mundial de computadores/internet, que entre si celebram Câmara Municipal de Lima Duarte e **E TELECON COMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 20.434.122/0001-01.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE**, MG, inscrita no CNPJ nº 20.434.122/0001-01, com sede na Rua Antônio Carlos, nº 51, Centro, Lima Duarte, MG, CEP 36.140-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Fábio Pereira Vieira, brasileiro, divorciado, portador do RG nº MG 17.200.005, emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 093.510.256-67, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro **E TELECON COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 10.894.650/0001-81, com sede/endereço na Rua Coronel Manoel Vitório Nardy, nº 36 – Adar 3 – CEP 37.310, bairro Centro, cidade Bom Jardim de Minas - MG, neste ato representado por Ricardo José de Oliveira Neves, técnico em informática, casado, brasileiro, sócio gestor, 031.048.456-11, RG 8.015.315, filiação: José Dileny Penedo Neves e Ana Laura Oliveira Neves, data de nascimento 17/08/1977, a seguir denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo nomeadas, considerando o disposto no inciso II do art. 57 da Lei Geral de Licitações, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** realizado no dia 29 de novembro de 2024.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1- Este termo aditivo tem a finalidade prorrogar vigência de Contrato nº 20/2023 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2025 e finalizando em 31/12/2025.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA ORIGEM DOS RECURSOS

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste termo aditivo serão custeadas através dos recursos orçamentários previstos à conta da seguinte dotação do orçamento vigente:  
3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.010.2.0001 – Manutenção de serviços da Câmara Municipal;  
3.3.90.40.00.1.01.00.01.031.0010.2.0004 – Manutenção do Projeto Centro de Atenção ao Cidadão

#### CLAUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

Rua Antônio Carlos, nº 51 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG  
Telefone: (32) 3281-1165 - E-mail: cmsecretaria@limaduarte.mg.leg.br  
Página na Internet: <http://www.limaduarte.mg.leg.br>



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

3.1- Por força dessa prorrogação, não haverá reajuste no valor do contrato principal.

### CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1- As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

### CLAUSULA QUINTA: EMBASAMENTO LEGAL

5.1- São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 20/2023, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual valor e teor, que vai assinado por todos juntamente com as testemunhas firmadas.

Lima Duarte, 29 de novembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE  
CONTRATANTE

Fábio Pereira Vieira

Documento assinado digitalmente

gov.br

VALQUIRIA REZENDE MARTINS

Data: 09/12/2024 18:39:22-0300

Verifique em <https://validar.id.gov.br>


E TELECON COMUNICAÇÃO - LTDA

Contratada

Ricardo José de Oliveira Neves

### TESTEMUNHAS:

  
Jozielly Maria d'Ávila  
Matricula: 0064

  
Edson Lima Campos  
Matricula: 0053



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023

#### Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2023, prorrogação do prazo de vigência.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG**, inscrita no CNPJ nº 20.434.122/0001-01, Inscrição Estadual isenta, com sede provisória na Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15, Centro, Lima Duarte, MG, CEP 36.140-000, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador Fábio Pereira Vieira**, brasileiro, residente e domiciliado neste município, e de outro lado **E Telecon Comunicação LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.894.650/0001-81, estabelecida no endereço Rua Coronel Manoel Vitório Nardy, nº 36, andar 03, centro, Bom Jardim de Minas, MG, CEP 37.310-000, neste ato representada por **Valquíria de Oliveira Rezende Martins**, brasileira, sócio gestora, residente e domiciliado nesta cidade doravante designados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, perante as testemunhas nomeadas e firmadas, tendo em vista o que consta no Processo de Compras nº 09/2023 e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20/2023 por mais 12 (doze) meses com início no dia **01/01/2026** e término previsto para **31/12/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de sessenta meses, contados do início da vigência do contrato original, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do objeto constantes no Contrato nº 20/2023 são custeadas através dos recursos orçamentários previstos à conta da dotação do orçamento vigente: 3.3.90.40.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001 **MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL** e 3.3.90.40.00.1.01.00.01.031.0010.2.0004 **MANUTENÇÃO DO PROJETO CENTRO DE ATENÇÃO AO CIDADÃO**, já as despesas decorrentes deste termo aditivo serão informadas, por apostilamento, imediatamente após sanção do projeto que dispõe sobre o Orçamento de 2026, em trâmite na Câmara Municipal, conforme informação constante das fls. 127/128.

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### CLAUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### CLAUSULA QUARTA: PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá a **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como no respectivo

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

sítio oficial na Internet, em atenção ao Art. 91, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/21, e no Art. 8º, § 2º, da Lei Federal nº 12.527/11.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual valor e teor, que vai assinado por todos juntamente com as testemunhas firmadas.

Lima Duarte, 18 de dezembro de 2025.

FABIO PEREIRA  
VIEIRA:093510  
25667

Assinado de forma digital  
por FABIO PEREIRA  
VIEIRA:09351025667  
Dados: 2025.12.18  
13:57:09 -03'00'

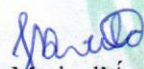
Fábio Pereira Vieira  
Presidente da Câmara Municipal de Lima Duarte  
Contratante



Documento assinado digitalmente  
VALQUIRIA REZENDE MARTINS  
Data: 18/12/2025 15:24:05-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>


Valquíria de Oliveira Rezende Martins  
E Telecon Comunicação LTDA  
Sócio Gestora  
Contratado

### Testemunhas:


  
Jozielly Maria d'Ávila  
Matrícula 0064

  
Fernanda Cristina dos Santos  
Matrícula 0050

Ciente em: 18 / 12 / 25

  
Kamilla Paula Baumgratz Oliveira  
Gestora de Contratos  
Câmara Municipal de Lima Duarte

Ciente em: 19 / 12 / 25

  
Emília Mansur de Souza Figueiredo  
Fiscal de Contratos  
Câmara Municipal de Lima Duarte